



PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBOS

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 006/2022 DO PL Nº 001/2022
- TP Nº 001/2022

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES

A **prefeitura Municipal de Pombos - PE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade na Avenida Joaquim Falcão, 109 - Centro - Pombos PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.049.848/0001-21, neste ato representado pelo seu prefeito, o Sr. Manoel Marcos Alves Ferreira, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado na TV Praça Joaquim Batista 1, nº 151, centro - Pombos - PE, portador do RG 1.460.747, SSP/PE e do CPF/MF sob o nº 368.093.224-34, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e por outro lado **A&K REFORMAS E CONSTRUÇÕES LTDA**, com sede à Rua da Aurora, nº 295 - APTO nº 0502 Edifício São Cristóvão, Boa Vista- Recife/PE, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 41.862.461/0001-50, doravante aqui denominada apenas **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Srº KLEYTON VALADARES PINHEIRO, inscrito no CPF/MF sob o n.º 057.881.134-07, Identidade n.º 6.389.000 SSP/PE, Residente e domiciliado na Rua Ademar Pires Travassos, nº 194, Iputinga - Recife/PE, perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente Termo Aditivo ao contrato de prestação de serviços, cuja elaboração foi autorizada pelo Processo Licitatório de nº 001/2022, Tomada de Preços de nº 001/2022, regido pela Lei nº 8.666/1993 e demais alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato de nº 006/2022 por mais 01 (um) ano, com fundamentação no Art. 57, inciso II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DESTE ADITIVO

O presente termo começa a vigorar na data de sua assinatura

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

Fica mantido, em todos os seus termos, o valor estabelecido pelo contrato originário e demais aditivos entre as partes.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam mantidas as demais cláusulas contratuais que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO





PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBOS

Fica eleito o Foro da Comarca de Pombos - PE, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.


E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em três vias impressas a laser, de igual teor e forma, para um só efeito legal, na presença de duas testemunhas que assistiram a tudo e também assinam.

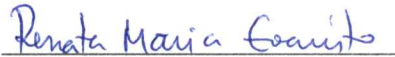
Pombos - PE, 02 de março de 2023.


MUNICÍPIO DE POMBOS - PE
MANOEL MARCOS ALVES FERREIRA
PREFEITO
CONTRATANTE


A&K REFORMAS E CONSTRUÇÕES LTDA
Kleyton Valadares Pinheiro
Representante Legal
CONTRATADA.

TESTEMUNHAS:


CPF: 097.620.394-40


CPF 096.949.154-90